

## REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E DE EXCELÊNCIA

A Escola Secundária de Santa Maria Maior institui os Quadros de Valor e de Excelência para dar expressão institucional e reconhecimento público ao desenvolvimento humano dos seus alunos, desiderato inscrito e assumido pela comunidade educativa no seu Projeto Educativo.

Os Quadros de Valor e de Excelência visam tornar patente o reconhecimento de aptidões, talentos e atitudes dos alunos que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal, social ou desportivo, bem como atribuir prémios, em casos específicos e excecionais.

Os Quadros de Valor e de Excelência para o ensino secundário regem-se pelo Despacho Normativo nº 102/90, pela Lei 51/2012 e pelo presente Regulamento.

### Artigo 1º

#### Quadro de Valor

1. O Quadro de Valor reconhece os alunos que revelem grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, dentro e fora da escola.
2. O Quadro de Valor será organizado no final do segundo período tendo em conta as três dimensões seguintes: companheirismo e solidariedade; talentos (artístico, científico, literário, desportivo, técnico); participação, iniciativa e empenho.
3. São critérios de acesso ao Quadro de Valor:
  - A aplicação e empenho nas atividades escolares;
  - A manifestação de um espírito de entreajuda relevante e continuado;
  - O desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, dentro e fora da escola;
  - O desempenho excecional nas atividades da escola;
  - Comportamento e atitudes de referência;
  - A atribuição de prémios resultantes da participação em concursos e projetos promovidos por entidades internas e externas à escola.
4. Ao longo do ano letivo promove-se um processo de nomeação dos alunos que merecem integrar o Quadro de Valor.
5. A turma reunir-se-á com o seu diretor de turma antes das reuniões finais do 2º período para propor os três alunos que mais se distinguiram nas três dimensões referidas no ponto 2.
6. Os Conselhos de Turma de final do 2º período registarão em ata os nomes de até três alunos propostos para o Quadro de Valor.
7. Caso o Conselho de Turma considere não haver alunos merecedores, poderá não haver nomeações.
8. Nenhum aluno pode ser proposto para o Quadro de Valor se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

9. No final do 3º período, o Conselho de Turma atribui o prémio de acordo com as nomeações anteriormente efetuadas e com o desempenho dos alunos no 3º período.
10. Compete ao diretor de turma transmitir à Direção, através de formulário próprio, a informação referida no ponto anterior.
11. O Quadro de Valor é organizado e homologado pelo Diretor da Escola.
12. Deverá ser inscrita na ficha biográfica do aluno a sua inclusão no Quadro de Valor, após a respetiva homologação.
13. Os alunos que integrem o Quadro de Valor receberão um diploma, a ser entregue no início do ano letivo seguinte, em cerimónia própria.
14. O Quadro de Valor será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas, em local próprio de grande visibilidade e na página da escola.

## **Artigo 2º**

### **Quadro de Excelência**

1. O Quadro de Excelência reconhece os alunos que revelem excelentes resultados escolares.
2. O Quadro de Excelência é divulgado no final do ano letivo.
3. Nos cursos que funcionam em regime modular, a excelência só é atribuída a alunos que tenham concluído todos os módulos previstos para o ano em curso.
4. Só serão considerados os alunos que estejam matriculados a todas as disciplinas do ano em que estão inscritos.
5. A condição mínima para integrar o Quadro de Excelência é a obtenção de média de 16,0 (dezasseis vírgula zero) valores, sem arredondamentos, no conjunto das disciplinas. A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, sendo facultativa, não será tida em conta na ponderação da média.
6. Nenhum aluno poderá integrar o Quadro de Excelência se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar, devidamente registada.
7. Deverá ser inscrita na ficha biográfica do aluno a sua inclusão no Quadro de Excelência, após a respetiva homologação.
8. O Quadro de Excelência será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas, em local próprio de grande visibilidade e na página da escola.
9. Os alunos que integrem o Quadro de Excelência no 3º período receberão um diploma a ser entregue no início do ano letivo seguinte, em cerimónia própria.

## **Artigo 4º**

### **Situações excecionais**

Em casos excecionais e por proposta fundamentada do conselho de turma pode o Diretor inscrever no Quadro de Valor um outro aluno que tenha revelado qualidades muito relevantes na vida da turma, da escola ou da comunidade.

## **Artigo 3º**

### **Atribuição de prémio cumulativo**

A atribuição do diploma de valor ou do diploma de excelência não impede o acesso a outros prémios existentes ou a criar no quadro de protocolos definidos entre a escola e instituições públicas ou privadas.

## Artigo 4º

### Cerimónia de entrega dos diplomas

No início de cada ano letivo, a escola reunir-se-á em cerimónia pública, com a presença de todos os agentes educativos ou seus representantes - órgãos de gestão, professores, encarregados de educação, assistentes técnicos e operacionais, e alunos - de modo a proceder à entrega dos respetivos diplomas e, eventualmente, prémios e medalhas comemorativas aos alunos premiados.

Quadro de Valor					
Valor a premiar	Nomeações: 2º período	Atribuições: 3º período	Júri	Critérios	Objetivos
Companheirismo e Solidariedade	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	DT Conselhos Turma Alunos	Sentido de ajuda no estudo e nas atividades da turma. Participação em atividades de ajuda aos outros na escola ou fora dela.	Premiar os alunos que demonstrem maior dedicação e empenho na procura do bem dos outros.
Talentos (artístico, científico, técnico, literário, desportivo)	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	DT Conselhos Turma Alunos	Manifestação de originalidade, criatividade, qualidade em atividades, projetos/concursos na escola/cidade/país	Premiar os alunos que mais se distinguiram nas artes, ciências, literatura, formação, desporto.
Participação, Iniciativa, Empenho	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	DT D. Curso Coord. PA/ Projetos/ Conselhos de Turma	Relevância da participação, iniciativa e empenho na sala (pontualidade, assiduidade, aplicação no estudo, esforço de integração e superação de dificuldades) e nas atividades e projetos da escola.	Premiar alunos que mais se distinguiram e progrediram no trabalho em sala de aula e nas atividades organizadas pela escola.